

18.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive apresentador(a)), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

18.8. Atestada a aptidão em exame médico adisional realizado pelo SESMTUSP, e quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público.

19. Disposições finais:

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordenamento administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atualização deverão ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail rhselocao@usp.br.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a provisão ou o evento que lhes disser resposto ou até à data da homologação ou do concurso.

19.7. De interesse responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.7.1. A FUVEST publicará, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu website.

19.8. O período de validade deste concurso público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidato(as) habilitados(as) entre as vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal **FALE CONOSCO** da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faletecnico_contato

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial da Brasil[®] Fazenda.

19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as), nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposta na sua Política de Privacidade.

19.13. Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

19.14. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I
Data - Evento - Local
17/07/2024 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 22/07 às 12h de 24/07 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

07/08 - Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 07/08 às 12h de 09/08 - Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

15/08 - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 15/08 às 12h de 13/09 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

13/09 - Data limite para pagamento da taxa - Rede Bancária

18/09 - Publicação do Aviso de Inscrições Efetivadas (DOE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site) - Site da FUVEST e DOE

De 12h de 18/09 às 12h de 2009 - Período para interposição de recursos - lista de inscritos(as) - Site da FUVEST

27/09 - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DOE

13/10 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

14/10 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 14/10 às 12h de 16/10 - Período para interposição de recursos - prova objetiva e seu gabarito e aos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 30/10 - Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e os enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

06/11 - Divulgação das notas da prova objetiva - DOE

Das 12h de 06/11 às 12h de 08/11 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST

14/11 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva (DOE) e divulgação dos locais das provas de arguição de memorial (site) - Site da FUVEST e DOE

14/11 - Divulgação dos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida - DOE

10/12 - Divulgação das notas da prova dissertativa - DOE

Das 12h de 10/12 às 12h de 19/12 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST

20/12 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova dissertativa (DOE) e divulgação dos locais das provas de arguição de memorial (site) - Site da FUVEST e DOE

06/01 - A 24/01/2025 (local, data e horário a definir) - Realização da prova de arguição de memorial

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - Site da FUVEST

21/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

Das 12h de 25/02 às 12h de 27/02 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir (se necessário) - Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial

a definir (se necessário) - Período para interposição de recursos contra a decisão da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial - Site da FUVEST

a definir (se necessário) - Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as), pretos(as), e pardos(as), e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação

a definir (se necessário) - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca de heteroidentificação ou contra a análise de documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas aprovados(as) no concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As legislações devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura.

I. Conhecimentos em linguagens

Espere-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos de nível intermediário, espere-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos que permitem a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros. As questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e establecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

Programa:

1) Português

Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referenciamento; substituição e repetição; de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual; tipos textuais; características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, inversão, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordância e regência nominal e verbal; modalizadores; semântico (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parâmetros e hiperônimos; figuras de linguagem; polissêmia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latimismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

2) Inglês (nível intermediário)

Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação de frases interrogativas e negativas; formulação de pedidos, propostas e sugestões; reescrita e substituição de palavras ou trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

II. Conhecimentos gerais e atualidades

Espere-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e studados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordam mas não se limitam aos seguintes temas:

- Política e economia; noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.
- Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos; Brasil e mundo.
- Significação literal e contextual dos vocábulos e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas; formulação de pedidos, propostas e sugestões; reescrita e substituição de palavras ou trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

III. Conhecimentos em normatização

Espere-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitem a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como seu Código de Ética.

Programa:

A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Até 12h de 30/10 - Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e os enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

06/11 - Divulgação das notas da prova objetiva - DOE

Das 12h de 06/11 às 12h de 08/11 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST

14/11 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva (DOE) e divulgação dos locais das provas de arguição de memorial (site) - Site da FUVEST e DOE

06/01 - A 24/01/2025 (local, data e horário a definir) - Realização da prova de arguição de memorial

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - Site da FUVEST

21/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

Das 12h de 25/02 às 12h de 27/02 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir (se necessário) - Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial

a definir (se necessário) - Período para interposição de recursos contra a decisão da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial - Site da FUVEST

a definir (se necessário) - Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as), pretos(as), e pardos(as), e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação

a definir (se necessário) - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca de heteroidentificação ou contra a análise de documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas aprovados(as) no concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

Possuir curso de graduação completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, na área de Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Biologia, Química, Ciências Farmacêuticas ou similares;

Possuir registro ativo no órgão da classe (se profissão regulamentada);

Possuir conhecimento intermediário de inglês;

Possuir conhecimento em informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade e ter desempenhado;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a modo de serviço público), salvo se demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1988, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do sexo masculino, do Serviço Militar;

7. Das inscrições:

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 15/09/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024 no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauru, Lorena, Piracicaba, Ribeirão Preto, São Carlos, São Paulo e São Sebastião, caso vier a surgir vaga(nas) localidade(s).

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, no ato de inscrição, sua ordem de preferência para as cidades, cumulativamente, contemplando todas as opções de cidades indicadas no quantitativo inicial de vagas e no item 7.1.3.

7.2. As candidatas(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.2.2. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução ColP nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que contele o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

a) boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;

b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;

c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;

f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

g) é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(ão) oferecid(o)s na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponibil(e)e(s).

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até 13/09/2024 gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido pago em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acordo restrito ao(a) próprio(a) candidato).

7.8. O(a) candidato(a) responsável-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações constadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e não de interra responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer fala alegação, omisão ou erro implicaria sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeitará à pena de desclassificação.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa trovesti ou transvestiu-se identificando-a e socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos, correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.11. Não serão aceitas as inscrições cujo pagamento é feito por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3, deste Edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer resarcimento da importância pagada extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias, na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 18/09/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição com as informações referentes às inscrições efetivadas. A situação individual de inscrição será disponibilizada na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.15.1. Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos(as) candidatos(as), cujas inscrições tiverem sido efetivadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo meio do canal **FALE CONSOCO** da FUVEST, endereço <https://app.fuvest.br/faleteste/>, contanto para verificar o ocorrido. A FUVEST não realizará atendimentos telefônicos ou presenciais.

7.17. O desempenho das instruções para a inscrição, via Internet, implicaria sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição:

8.1. O(a) interessado(a) deverá acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 22/07/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 24/07/2024.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) adaevedor(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) adaevedor terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poder ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre 22/07/2023 e 21/07/2024).

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(as) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007; e

b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 2.824,00), ou estejam desempregados(as).

8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preencher declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo II deste Edital.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais reside), referentes aos meses de junho de 2019 a 2024, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como boleto ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a), ou;

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) e atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, quanto tempo a renda mensal em reais, ou;

c) Recibo de comissões, aluguel, pró-labores e outros equivalentes a tal comprovante, ou;

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pécio, auxílio-negociação e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado, com valor do crédito do beneficiário; ou

e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(a) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física - CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que dependa da renda declarada.

8.6. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), e o resultado individual será disponibilizado na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.7. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8. No caso de solicitação de isenção deferida, o(a) candidato(a) deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos(as) (com ou sem deficiência) com necessidade de recursos específicos para a realização das provas:

9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exigem recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

9.1.2. Exemplar, em formato digital, de acordo com as instruções do formulário de documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) informar os detalhes do(s) candidato(s);

b) informar a condição do(a) candidato(a);

c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) no caso de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, tendo direito a compensação do tempo de amamentação de 20% do tempo de duração da prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(a) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, religião, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no sistema.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos de(is) candidato(s) que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições de(is) demais candidato(s).

9.5. Dados(as) candidatos(as) com deficiência

9.10. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito da reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadram nas categorias de deficiência no artigo 4º da Lei nº 3.298/1999 e suas alterações, no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021, no Lei Estadual nº 16.769/2018, e na Lei Estadual nº 16.779/2018.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito da reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadram nas categorias de deficiência no artigo 4º da Lei nº 3.298/1999 e suas alterações, no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021, no Lei Estadual nº 16.769/2018, e na Lei Estadual nº 16.779/2018.

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 15/09/2024 a 13/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência declará-lo por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emissor após 01/01/2023) que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a prova causada da deficiência.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 50.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidato(s) no que se refere ao conteúdo da prova, a avaliação e os critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3, será considerado(a) pessoa com deficiência e participará do concurso público direito à reserva legal.

10.6. As pessoas com deficiência concorrerão comumamente às vagas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro de número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.8. Não, havendo candidato(s) com deficiência inscrito(s), aprovado(s) e classificado(s) ou cuja(s) deficiência(s) tenham sido avaliada(s) compatível(s) com as atribuições da função, as vagas a elas destinadas serão preenchidas por candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.9. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, o(a) candidato(a) com deficiência inscrito(s), aprovado(s) e classificado(s) ou cuja(s) deficiência(s) tenham sido avaliada(s) compatível(s) com as atribuições da função, as vagas a elas destinadas serão preenchidas por candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.10. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo dia.

10.11. Quando a perícia concluir sua análise, o(a) candidato(a) que desejar interpretar pedido de reconsideração contra o resultado da perícia deverá encaminhar-o exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest.br), via FALE CONSOCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PNI". Não serão considerados pedidos impetrativos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

10.12. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo dia.

10.13. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a), após etapa recursal, será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados os direitos e garantias constitucionais.

10.14. A perícia é realizada via videoconferência, com a participação de todos os envolvidos, com base na legislação federal.

10.15. No caso de a perícia ser indeferida, o(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar a razão da indeferimento, o(a) candidato(a) com deficiência que não se enquadra como predefinido(a) e que não se enquadra como predefinido(a) devido a deficiência(s) que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) inabilitados(as), ou seja, os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital.

10.16. A perícia é realizada via videoconferência, com a participação de todos os envolvidos, com base na legislação federal.

10.17. A perícia é realizada via videoconferência, com a participação de todos os envolvidos, com base na legislação federal.

10.18.1. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, em três etapas:

- etapa fotográfica, obrigatória para todos(as) candidatos(as) aprovados(as) e negrinhos(as), de preta ou de cor preta ou pardos(as), optando pelo momento da fotografia;

- etapa de recurso, a ser realizada no momento da publicação do resultado do concurso, conforme o Edital;

- etapa de recurso, a ser realizada no momento da publicação do resultado do concurso, conforme o Edital.

10.18.2. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018;

II - etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para realização da autodeclaração de pertença racial;

III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração feita por todos(as) candidatos(as) aprovados(as) não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONSOCO no site da FUVEST, conforme regula o §11.10, de recurso pelo(a) candidato(a).

10.19. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018;

II - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração feita por todos(as) candidatos(as) aprovados(as) não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONSOCO no site da FUVEST, conforme regula o §11.10, de recurso pelo(a) candidato(a).

10.20. A autodeclaração como negrinhos(as) negrinhos(as), negrinhos(as) de preta ou de cor preta ou pardos(as), optando pelo momento da fotografia;

II - etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para realização da autodeclaração de pertença racial;

III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração feita por todos(as) candidatos(as) aprovados(as) não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONSOCO no site da FUVEST, conforme regula o §11.10, de recurso pelo(a) candidato(a).

10.21. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018;

II - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração feita por todos(as) candidatos(as) aprovados(as) não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONSOCO no site da FUVEST, conforme regula o §11.10, de recurso pelo(a) candidato(a).

10.22. A autodeclaração como negrinhos(as) negrinhos(as), negrinhos(as) de preta ou de cor preta ou pardos(as), optando pelo momento da fotografia;

13.1.1. As provas objetiva e dissertativa terão duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/07/2024.

13.1.2. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova dissertativa.

13.2. A prova prática será realizada exclusivamente na cidade de Piracicaba, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fvest.br).

13.2.1. A prova prática terá duração de até 03 (três) horas, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/01/2025, em horário a ser previamente anunculado na "Área do Candidato".

13.2.2. Não haverá tempo adicional para finalização da atividade prática proposta.

13.3. Os gabaritos e o gabarito das questões de múltipla escolha e das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até as 12h, exclusivamente através do site www.fvest.br.

13.4. Cada prova de anulação de questões devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova.

13.5. A convocação para as provas será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo os(as) candidatos(as) serem convocados(as) para as etapas do concurso público através da internet pelo site: www.fvest.br.

13.6. O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta é permitido o uso de lápis ou lapiseira e borracha, para rascunho, além de apontador e régua transparente) e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em aparelho celular, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

13.7. A realização das provas só será permitida ao(a) candidato(a) que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

13.8. Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

13.9. O início das provas objetiva e dissertativa será declarado pelo(a) Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respectuada a duração estabelecida no item 13.1.

13.10. Ao término das provas objetiva e dissertativa, os(as) dois(ú) últimos(as) candidatos(as) deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um(a) único(candidato(a) permanecer sozinho(a) em uma sala regular de prova com o(a) Fiscal do Concurso Público.

13.11. As provas serão realizadas nas cidades previstas nos itens 13.1 e 13.2, e a FUVEST indica os locais da aplicação das provas, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança e de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias, vigentes à época da aplicação, se for o caso.

13.12. Não será permitido ao(a) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(a) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

13.13. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

13.14. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

13.15. O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

13.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo.

13.17. Será excluído(o) do concurso público o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas objetiva, dissertativa e prática, seja qual for o motivo;

c) desistir no decorrer da prova;

d) não apresentar documento com foto que bem o(a) identifique;

e) ausentarse da sala sem o acompanhamento do(a) fiscal;

f) ausentarse do local de prova antes de decorridas 02 (duas) horas do seu inicio;

g) por surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

i) efetuar, no caderno de provas ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagens ou qualquer tipo de protesto;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.18. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualche equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embalado de carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (boné, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de prova;

13.19. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via FALE CONOSCO, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) deste concurso público.

13.20. Os demais pertences pessoais do(s) candidato(s) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.18, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embalado de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

14.0. De julgamento das provas

14.1. As provas objetiva, dissertativa e prática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.2. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.3. Na prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

14.4. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem técnica.

14.5. Na avaliação da prova prática, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema e a coerência da solução apresentada.

15. Da classificação

15.1. Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

15.1.1. Cada questão da prova dissertativa será dos(um) candidatos(as) não eliminados(as) ser corrigida por dois(um) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidatos(as), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extrairão-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões da prova dissertativa.

15.1.2. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

15.1.3. Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas coreções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notem tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três coreções.

15.1.4. Cada candidato(a) receberá 03 (três) notas na prova prática, atribuídas pelos(as) examinadores(as) de modo independente, das quais será extraída uma medida simples, que será a nota da prova prática.

15.1.5. Cada candidato(a) receberá 03 (três) notas na prova objetiva, a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1), dissertativa (Peso 1) e prática (Peso 1).

15.2. A nota das provas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

15.3. A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

15.3.1. De acordo com o Decreto Estadual 59.591/2013, artigo 2º, §1º, item 2, e artigo 4º, inciso V, alífs. lista(s) específica(s) de candidatos(as) com deficiência em cada etapa do concurso deverão respeitar a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) da listagem de ampla concorrência, respeitando-se a nota mínima e critérios de classificação do item 15.1.

15.4. A(s) lista(s) mencionada(s) no item anterior será(ão) publicada(s) no Portal do Governo do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as), do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), da nota final e da classificação.

15.5. Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

a) 1ª idade (igual ou superior a 60 (sessenta) anos) ou último dia de inscrição neste processo seletivo, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) 2º maior nota na prova prática;

c) 3º maior nota na prova objetiva;

d) 4º maior nota na prova dissertativa;

e) 5º maior idade;

f) 6º comparar, ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

15.6. Para que o item de desempate previsto na letra I possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante de ocasião da sua inscrição.

15.7. Dos recursos:

16.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução de taxa de inscrição;

b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);

c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

d) o enunciado das questões de prova dissertativa a partir da data seguinte ao da realização da prova do concurso público;

e) o resultado das provas objetiva, dissertativa e prática;

f) o resultado final/classificação – preliminar do concurso.

16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do resultado do respectivo exame, conforme especificado em cronograma contido no Anexo I deste Edital.

16.3. Os recursos previstos no presente Edital devem conter, de forma pomerizadas e respeitando o limite de 3500 caracteres, que as razões que motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fvest.br>, na "Área do Candidato".

16.4. Os recursos que forem apresentados fora das prazos estabelecidos no item 16.2, um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admitível um recurso por questão.

16.5. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar integralmente o material recebido;

16.6. O(a) candidato(a) que não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;

16.7. O(a) candidato(a) que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

16.8. O(a) candidato(a) que desrespeite a ordem de chegada;

16.9. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.10. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.11. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.12. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.13. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.14. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.15. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.16. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.17. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.18. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.19. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.20. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.21. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.22. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.23. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.24. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.25. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.26. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.27. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.28. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.29. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.30. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.31. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.32. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.33. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.34. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.35. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.36. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.37. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.38. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.39. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.40. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.41. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.42. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.43. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.44. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.45. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.46. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.47. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.48. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.49. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.50. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.51. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.52. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.53. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.54. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.55. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.56. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.57. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.58. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.59. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.60. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.61. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.62. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.63. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.64. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.65. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.66. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.67. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.68. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.69. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.70. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.71. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.72. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.73. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.74. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.75. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.76. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.77. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.78. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.79. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.80. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.81. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.82. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.83. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.84. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.85. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.86. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.87. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de prova;

16.88. O(a) candidato

II. Conhecimentos gerais e atualidades

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas:

– Política e economia: noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.

– Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente: povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida:

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

HAN, Byung-Chul. No enxame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENAK, Ailton. Fútoro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

III. Conhecimentos em normativas da USP

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitem a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

Programa:
A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://legifusp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://legifusp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://legifusp.br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

IV. Conhecimentos em matemática

Os(as) candidatos(as) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raízes; valor absoluto; funções polinomiais do 1º e 2º graus; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatória; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos, distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

V. Conhecimentos específicos na Área de Especialidade do Edital

Programa:

Fundamentos básicos de laboratório.

Imagens.

Microscopia.

Cultivo celular (técnicas e preparação de meios).

Preparo histológico (técnicas e preparo de meios).

Técnicas de imuno-histocimiotina.

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPEGADÃO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N° 12.782/07.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu,

_____ , declaro, sob pena das sanções cabíveis,

para fins de concessão de redução do pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº _____/2024 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a), _____, de _____ de 2024.

assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL RH nº 040/2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do grupo Superior I, criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Laboratório (especialidade: Animais de Laboratório), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observada a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

- 01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante o prazo de validade deste Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito à pontuação diferenciada, nos termos do item 11 deste Edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) selecionado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigorar por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de julho de 2024 é de R\$ 10.742,56 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde ao do Superior I A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir e alterações posteriores, e especificadas em outras normas legais ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Especialistas em Laboratório na USP.

Atribuições Sumárias:

As atribuições da atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão, participando do desenvolvimento de projetos e da orientação de alunos(as) de graduação e pós-graduação, bem como atuando na disseminação do conhecimento.

Atribuições Detalhadas:

Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos liderados por docentes, com objetivos didáticos-científicos e de extensão.

Colaborar para o levantamento e na utilização dos elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como na publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas de conhecimento.

Auxiliar na orientação de alunos(as) de iniciação científica para elaboração de seus trabalhos e de alunos(as) de pós-graduação em suas dissertações e teses.

Auxiliar na orientação de alunos(as) para a organização das atividades de estágio, no caso dos laboratórios pedagógicos.

Apoiar os(as) docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.

Participar da organização e administração de acervos, coleções e reservas técnicas, incluindo as diversas etapas de conservação e restauro.

Desenvolver, executar e supervisionar os trabalhos de conservação preventiva do acervo, utilizando métodos apropriados.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

Mantener-se atualizado(a) em relação às tendências e inovações tecnológicas da sua área de atuação e das necessidades do setordepartamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas:

Elaborar controles de qualidade e protocolos de ações corretivas e preventivas.

Realizar o recebimento dos animais e a coleta das amostras.

Realizar exames virológicos, parasitológicos, microbiológicos, hematológicos e bioquímicos e de genotipagem animal.

Colaborar com os(as) docentes na escrita de projetos que visem à obtenção de financiamento para as atividades desenvolvidas no laboratório ou para a manutenção preventiva/corretiva de seu equipamento.

Prestar auxílio na obtenção de orçamentos e na realização de compras de materiais para o laboratório.

Desenvolver e organizar todos os protocolos a serem observados para controle sanitário e genético.

Realizar o treinamento técnico de alunos(as) e estagiários(as) na execução dos exames supracitados.

Realizar análises dos dados gerados pelo laboratório e elaborar relatórios.

6. Dos pré-requisitos para contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data de admissão, atender às seguintes condições:

Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desidente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

Possuir curso de graduação completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Ciências Biológicas;

Possuir registro ativo no órgão profissional (se profissão regulamentada);

Possuir conhecimento intermediário de inglês;

Possuir conhecimento em informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da captação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado à Lei complementar nº 942/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

estar em dia com as obrigações resultante da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024 no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso só dirige a disputa vagas na(s) cidade(s) indicadas no quantitativo de vagas existentes, bem como nas(cidade)s de Bauru, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Sebastião, caso vier a surgir vaga(nas) localidade(s).

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, no ato de inscrição, sua preferência para as cidades indicadas no quantitativo de vagas e no item 7.1.

7.2. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para cadastrar-se no site da FUVEST, caso não o tenha feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e seu acessório, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.2.2. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra, de cor preta ou marrom, nos termos da Resolução nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que contemple o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

a) boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;

b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;

c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;

f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem de qualquer natureza, cabos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

g) é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, serão oferecidos na "Área do Candidato" os meio(s) de pagamento disponíveis:

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até 13/09/2024 gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido pago(a) em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está acordado com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acordo com o nome do(a) próprio(a) candidato(a)).

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob pena de lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omisão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetivação da contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3, desse Edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer resarcimento da importância pagada extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de tempo de duração da prova.

7.15. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço <https://app.fuvest.br/faleteste/faleteste.html>, contanto que para verificar o ocorrido, a FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço <https://app.fuvest.br/faleteste/faleteste.html>, contanto que para verificar o ocorrido, a FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.17. O cancelamento da inscrição é feito via Internet, para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.782, de 12 de dezembro de 2005.

7.18. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses [entre 22/07/2023 e 21/07/2024].

7.19. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 12 de dezembro de 2007, destina-se aos(as) candidatos(as) que atendem cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007;

b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 2.824,00), ou estejam desempregados(as).

8.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preencher, conforme o escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo III desse Edital.

8.2. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certificado ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.3. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante de renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinh(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família: pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais residir), referentes aos meses de junho a julho de 2024, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como boleto, recibo de pagamento ou comprovante de serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a); ou

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a executa e renda bruta mensal em reais, ou;

c) Recibo de comissões, aluguel, pró-labores e outros equipamentos a tal compravante, ou;

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

e) Comprovante de renda, emitido pelo órgão competente, constante da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certificado ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação da condição de desempregado(a), o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante de renda bruta individual, ou declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a executa e renda bruta mensal em reais, ou;

c) Recibo de comissões, aluguel, pró-labores e outros equipamentos a tal compravante, ou;

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio, auxílio-reclusão e previdência privada.

8.6. Para efeito de comprovação da condição de desempregado(a), o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família: pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais residir), referentes aos meses de junho a julho de 2024, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como boleto, recibo de pagamento ou comprovante de serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a); ou

b)